

Uveiro

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 18 JULHO 2024
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 15/2024**

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres Pires e Isabel Cristina Gomes Torres, Vereadores.

AUSÊNCIAS: Hélio Romeu Monteiro Pereira Martins, Vereador, por se encontrar em pleno gozo de férias e Francisco Xavier Barreto Pires, Vereador.

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS:

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 15 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final da respectiva reunião.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

**212 – Associações, Centros Culturais e Outros 2024 /
Proposta de Protocolo de Concessão de Apoio Financeiro**

Presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "(...) *Proposta de Concessão de Apoio Financeiro; Associações, Centros Culturais e Outros / 2024; Considerando:; Que existem no Concelho Associações que se têm pautado pelo desenvolvimento de iniciativas no âmbito da preservação das tradições, usos e costumes da região e ainda pela promoção do Concelho; A total dependência financeira, em face da sua própria natureza; Os poucos recursos financeiros à sua disposição; A necessidade de promover uma política cultural e desportiva que possa consolidar-se no futuro e que seja transversal a todo o Concelho; Nestas Condições, e com base nos pressupostos acima referidos, bem como o previsto no Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ainda o "Regulamento de Apoio a Iniciativas Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, Desportivas, Cooperativas ou Outras", proponho a atribuição dos seguintes apoios financeiros:; - Agrupamento de Escuteiros de Boticas; NIF: 500972052; Dez mil Euros (10000€); Associação Cultural e Recreativa de Bobadela; NIF: 503190594; Dois mil Euros (2000€); - Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Serra do Leiranco - Sapiãos; NIF:*

U. V. V.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

504470485; Cinco mil Euros (5000€); - Associação de Desenvolvimento de Dornelas; NIF: 506005577; Três mil e quinhentos Euros (3500€); - Associação Desportiva e Cultural de Carvalhelhos; NIF: 507252675; Dois mil Euros (2000€); - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Alturas do Barroso; NIF: 506227391; Dois mil Euros (2000€); - Associação Recreativa e Cultural "Fórum Boticas"; NIF: 507341651; Dez mil Euros (10000€); - Associação Recreativa e Cultural de Ardãos; NIF: 501779833; Dois mil Euros (2000€); - Associação Recreativa e Cultural do Largo do Souto - Nogueira; NIF: 513027424; Dois mil Euros (2000€); - Banda Filarmónica do Couto de Dornelas; NIF: 501766170; Onze mil Euros (11000€); - Centro Cultural e Recreativo de Covas do Barroso; NIF: 508005043; Dois mil Euros (2000€); - Centro Cultural e Recreativo de Beça; NIF: 503589748; Cinco mil Euros (5000€); - Centro Cultural e Recreativo de Pinho; NIF: 501732527; Cinco mil Euros (5000€); - Centro Social de Atilhó; NIF: 501837051; Mil Euros (1000€); - Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Boticas; NIF: 500745749; Quatro mil Euros (4000€); - Núcleo de Árbitros de Boticas; NIF: 514063238; Mil Euros (1000€); - Associação Cultural e Recreativa Divino Espírito Santo; NIF: 514476931; Mil Euros (1000€); - Clube de Praticantes Kung Fu Boticas; NIF: 902098713; Quatro mil Euros (4000€); - Associação Cultural e Recreativa de Codessoso e Secerigo; NIF: 515327778; Quatro mil Euros (4000€); - Associação Recreativa e Cultural de Viveiro; NIF: 515383562; Dois mil Euros (2000€); - É Barroso - Associação de Chega de Bois; NIF: 513938915; Sete mil

Euros (7000€); - ACREF - Associação Cultural e Recreativa dos Funcionários da CMB; NIF: 504979558; Vinte mil Euros (20000€); - Clube Aventura de Boticas; NIF: 505981890; Cinco mil Euros (5000€); Câmara Municipal de Boticas, 26 de junho de 2024; O Presidente; Fernando Queiroga”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e em cumprimento do estabelecido no “Regulamento de Apoio a Iniciativas Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, Desportivas, Cooperativas ou Outras”, tendo em conta a proposta do senhor Presidente da Câmara, deliberou, por unanimidade, atribuir às associações em causa, como forma de minorar as suas dificuldades financeiras e potenciar o seu desempenho e atuação, os apoios atrás propostos. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar as correspondentes “propostas” de protocolo de concessão de apoio financeiro. À despesa em causa correspondem os compromissos n.º 786 a 789, 791 a 800 e 812 a 820, no valor global de Cento e dez mil e quinhentos Euros (110.500,00€).

213 - Fábrica da Igreja da Freguesia de Boticas/Festas em Honra de Nossa Senhora da Livração/Participação Financeira

Presente um ofício (reg. 3949 de 12/Jul.), apresentado pela Fábrica da Igreja da Freguesia de Boticas e através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro para a realização das Festas do Concelho em Honra de Nossa Senhora da

Uzeiro

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Livração, bem como uma proposta do senhor Presidente da Câmara a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Proposta de atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja da Freguesia de Boticas/Festas em Honra de Nossa Senhora da Livração. Solicitou a Comissão da Fábrica da Igreja da Freguesia de Boticas um apoio financeiro ao Município de Boticas, para a realização das Festas em Honra de Nossa senhora da Livração, a decorrer em Boticas entre os dias 12 e 18 de agosto de 2024. Assim e considerando: 1)A importância das Festividades, em honra de Nossa Senhora da Livração, para a população residente e para os emigrantes naturais do Concelho de Boticas; 2) Que estas festividades, que decorrem na Sede do Concelho, se constituem como uma das mais importantes na região do Alto Tâmega e Barroso, sendo uma referência em toda a região; 3) Que as mesmas atraem um número significativo de visitantes durante o período festivo, sejam residentes ou emigrantes do Concelho bem como provenientes de outros concelhos vizinhos; 4) Que é do interesse do Município de Boticas manter a realização das festividades em moldes semelhantes aos anos anteriores, como forma de perpetuar no tempo os usos, costumes e tradições do povo barrosão; 5) Que as mesmas contribuem de forma substantiva para a dinamização da economia local, atraindo um grande número de pessoas ao concelho; 6) Que os custos inerentes às atividades integradas naquelas , dada a sua dimensão, são bastante significativos; 7) Que a Fábrica da Igreja da Freguesia de Boticas não possui recursos financeiros suficientes para suportar a totalidade desses custos; 8) Que*

as atribuições e competências do município passam por apoiar esse tipo de iniciativas, nos termos da alínea u) do n.º. 1, do artigo 33.º. Da lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual estipula "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"; 9) O disposto no n.º. 1, e alínea f) do n.º. 2, do artigo 3.º. do "Regulamento de Apoio a Iniciativas culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, Desportivas, Cooperativas ou outras". Assim, tendo em conta o referido anteriormente, bem como a estimativa dos custos que a realização das festividades em honra de N.º. Sr.ª. da Livração representam, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro àquela entidade no valor de sessenta e cinco mil euros (65.000,00€). Câmara Municipal de Boticas, 12 de julho de 2024. O Presidente da Câmara. Fernando Queiroga."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta apresentada e deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma, atribuindo um apoio financeiro no valor de Sessenta e cinco mil euros (65.000,00€) à Fábrica da Igreja da Freguesia de Boticas e a que corresponde o compromisso n.º 873.

214 – 85ª Volta a Portugal em Bicicleta / Proposta de Patrocínio

Presente uma proposta de Contrato de Patrocínio a celebrar entre a empresa Podium SA e o Município de Boticas, que

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

estabelece os termos e condições relativos à realização em Boticas de uma chegada de etapa da 85ª Volta a Portugal em Bicicleta, a ter lugar no dia 31 de julho.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, atendendo ao interesse da iniciativa bem como à divulgação que a mesma representa para o concelho de Boticas, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Contrato de Patrocínio, no valor de 80.000,00€ (oitenta mil euros), acrescido de IVA à taxa de 23%, a que corresponde o cabimento n.º 896.

215 - Associação de Profissionais de Saúde do Alto Tâmega - Crescer em Saúde (APSAT) / 2º Congresso de Urgência e Emergência do Alto Tâmega e Barroso / Comparticipação Financeira

Presente um ofício (reg. 3368, de 13/Jun.), apresentado pela Associação de Profissionais de Saúde do Alto Tâmega - Crescer em Saúde (APSAT) e através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro para a realização do 2º Congresso de Urgência e Emergência do Alto Tâmega e Barroso, bem como uma proposta do senhor Presidente da Câmara a qual a seguir se transcreve na íntegra: "*Proposta de atribuição de apoio financeiro à Associação de Profissionais de Saúde do Alto Tâmega - Crescer em Saúde (APSAT) para a realização do 2º Congresso de Urgência e Emergência do Alto Tâmega e Barroso Solicitou a Associação de Profissionais de Saúde do Alto Tâmega - Crescer em Saúde (APSAT), a*

atribuição de um apoio financeiro para a realização do 2º Congresso de Urgência e Emergência do Alto Tâmega e Barroso cuja temática será: "Emergência sem Fronteiras". Assim e considerando: 1) A importância que esta temática representa para a população, bem como para os profissionais de saúde das mais diversas áreas de especialidade e intervenção; 2) Que o referido Congresso tem uma abrangência regional, abarcando todo o território do Alto Tâmega e Barroso, assim como a região da Galiza; 3) Que o mesmo se constituiu como uma mais-valia para a discussão e partilha de experiências, contribuindo para a melhoria dos cuidados de saúde prestados à nossa população; 4) Que é do interesse do Município de Boticas associar-se à realização de eventos e iniciativas das diferentes classes profissionais da sociedade, contribuindo, neste caso, para a valorização dos profissionais de saúde, numa estratégia de maior proximidade entre profissionais e população, que resulta em inegáveis benefícios sociais; 5) Que as atribuições e competências do Município passam por apoiar esse tipo de iniciativas, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual estipula "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"; 6) O disposto no n.º 1, e alínea f) do n.º 2, do artigo 3º do "Regulamento de Apoio a Iniciativas Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, Desportivas, Cooperativas ou outras". Nestas condições e tendo em conta o referido anteriormente, propõe-se a

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

atribuição de um apoio financeiro à Associação de Profissionais de Saúde do Alto Tâmega – Crescer em Saúde (APSAT) no valor de mil euros (1.000,00€). Câmara Municipal de Boticas, 11 de Julho de 2024 O Presidente da Câmara (Fernando Queiroz)”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta apresentada e deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma, atribuindo um apoio financeiro no valor de Mil euros (1.000,00€) à Associação de Profissionais de Saúde do Alto Tâmega – Crescer em Saúde (APSAT), a que corresponde o compromisso nº 880.

216 – Proposta de atribuição de apoio financeiro Casa de Trás-os-Montes e Alto Douro (Brasil) para a realização de obras

Presente um ofício (reg. 3661, de 27/Jun.), apresentado pela Casa de Trás-os-Montes e Alto Douro e através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro para a realização de obras na sua casa regional, bem como uma proposta do senhor Presidente da Câmara a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“Proposta de atribuição de apoio financeiro Casa de Trás-os-Montes e Alto Douro (Brasil) para a realização de obras Solicitou a Casa de Trás-os-Montes e Alto Douro, a atribuição de um apoio financeiro para a realização de obras na sua casa regional. Assim e considerando: 1) Que a Casa de Trás-os-Montes e Alto Douro é uma casa regional existente há mais de 100 anos e representativa da região de Trás-os-*

Montes e Alto Douro; 2) Que é do interesse do Município de Boticas auxiliar na manutenção desta casa regional, tal como já tem acontecido no passado; 3) O disposto no nº 1, e alínea f) do nº 2, do artigo 3º do "Regulamento de Apoio a Iniciativas Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, Desportivas, Cooperativas ou outras". Nestas condições e tendo em conta o referido anteriormente, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro à Casa de Trás-os-Montes e Alto Douro no valor de mil euros (1.000,00€). Câmara Municipal de Boticas, 15 de Julho de 2024 O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta apresentada e deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma, atribuir à Casa de Trás-os-Montes e Alto Douro um apoio financeiro no valor de Mil euros (1.000,00€), a que corresponde o compromisso nº 881.

217 – Realização de uma Feira Municipal extraordinária no mês de agosto / Feira Franca

Presente uma proposta apresentada pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, para a realização de uma feira municipal extraordinária no mês de agosto, que a seguir se transcreve na íntegra: "*Feira Municipal Extraordinária do mês de agosto / Feira Franca. Proposta. Atendendo à realização do Concurso Pecuário de Gado Bovino da Raça Barrosã no dia 13 de agosto de 2024, e considerando que as Feiras Municipais do mês de agosto têm lugar nos dias 6 e 20 de agosto (1ª e 3ª*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

terças-feiras do mês), de forma a não causar constrangimentos ao seu normal funcionamento, tendo em conta o n.º 3, do artigo 4º, do Regulamento de Funcionamento das Feiras Municipais, é proposta a realização de uma feira extraordinária no mês de agosto, mais propriamente no dia 13, coincidindo com a realização do Concurso Pecuário de Gado Bovino da Raça Barrosã, propondo-se ainda que a mesma seja considerada como Feira Franca. Câmara Municipal de Boticas, 15 de julho de 2024. O Vice-Presidente da Câmara. Guilherme Pires, Dr."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, atendendo ao disposto no n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento de Funcionamento das Feiras Municipais, deliberou, por unanimidade, determinar a realização de uma Feira Municipal extraordinária no dia 13 de agosto, por ocasião do Concurso Pecuário de Gado Bovino da Raça Barrosã, considerando a mesma como "Feira Franca".

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

218 - Informação de Gestão – 12 de julho de 2024

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	6.997.807,24
Corrente	6.143.956,40
Capital	853.850,84
Despesa Paga (acumulado)	5.396.835,43
Corrente	4.694.840,32
Capital	701.995,11
Despesa Paga (do período)	203.598,64
Corrente	182.799,41
Capital	20.799,23
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	8.325.389,92
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	279.044,70
Compromissos Assumidos e Não Pagos	6.989.622,90
Faturas por Pagar	495.493,70
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	49.611,55

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

219 - Contitularidade das sociedades participadas e detidas pelos seis municípios da região do Alto Tâmega - Nomeação de representante comum

Presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara, relativa à Contitularidade das sociedades participadas e detidas pelos seis municípios da região do Alto Tâmega - Nomeação de representante comum e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Contitularidade das sociedades participadas e detidas pelos seis municípios da região do Alto Tâmega - Nomeação de representante comum I - Do Enquadramento Considerando que: 1. A "EHATB, EIM, S.A." foi criada por iniciativa de seis municípios da região do Alto Tâmega (Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar), tendo como objetivo da sua constituição o reforço das receitas municipais e consequente diminuição da dependência do Orçamento de Estado, nomeadamente através do aproveitamento em seu benefício dos variados recursos endógenos existentes nos respetivos territórios, e, em simultâneo, o fomento do desenvolvimento regional e local; 2. Nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, que aprovou um novo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, revogando a Lei n.º 53-F/2005, de 29 de dezembro, que regulava anteriormente esta matéria, passou a "EHATB, EIM, S.A.", de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 19.º, a ser qualificada como empresa local de natureza intermunicipal, sob a influência conjunta de vários municípios. Subsequente da qualificação jurídica da "EHATB, EIM, S.A.",*

decorrente da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, e do quadro jurídico nele consagrado para a atividade empresarial local, e tendo em conta que a natureza das atividades a desenvolver pela empresa, de acordo com o artigo 48.º, a "EHATB, EIM, S.A." caracteriza-se como uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional; 3. O objeto da "EHATB, EIM, S.A.", corporizado no artigo 2.º dos seus estatutos, consiste no desenvolvimento das seguintes atividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal, podendo ainda, a sociedade, exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local, e, bem assim, poderá desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares; 4. A atividade de produção de energia elétrica com origem nos recursos renováveis da região pela "EHATB, EIM, S.A." - atenta a implementação de vários projetos de energias renováveis, quer hídricos quer eólicos, os quais foram realizados com capitais exclusivos da empresa ou em parcerias com outras sociedades do mesmo ramo empresarial - encontra especial expressão nos centros produtores próprios, em particular nas

24/01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

sociedades participadas e detidas pelos seis municípios da região do Alto Tâmega (Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar), a saber: "Eólica de Atilhó, Lda.", "Eólica da Padrela, Lda.", "ATBERG-Eólicas do Alto Tâmega e Barroso, Lda.", "Empresa Eólica do Barroso, Lda.", "Empreendimento Eólico de Viade, Lda.", "Eólica de Montenegrelo, S.A." e "Eólica da Serra das Alturas, S.A."; 5. Atenta a contitularidade das sociedades participadas e detidas pelos seis municípios da região do Alto Tâmega, enunciadas no ponto anterior, torna-se necessário, nos termos do disposto no artigo 223.º, quanto às quotas indivisas, e no n.º 4 do artigo 303.º, quanto às acções, ambos do Código das Sociedades Comerciais, na ulterior redacção, a nomeação por parte dos Municípios contitulares dessas participações sociais, de um representante comum, a transmitir às sociedades a que aquelas quotas e acções dizem respeito, tendo por critério a dimensão territorial de atuação correspondente a cada uma das sociedades em análise; 6. Na sequência da argumentação aduzida no ponto anterior, sobrevém a nomeação dos representantes a considerar nos seguintes termos: - Eólica de Atilhó, Lda: Senhor Presidente da Câmara Municipal do Município de Montalegre; - Eólica da Padrela, Lda: Senhor Presidente da Câmara Municipal do Município de Valpaços; - ATBERG-Eólicas do Alto Tâmega e Barroso, Lda: Senhor Presidente da Câmara Municipal do Município de Vila Pouca de Aguiar; - Empresa Eólica do Barroso, Lda: Senhor Presidente da Câmara Municipal do Município de Montalegre; - Empreendimento Eólico de Viade, Lda: Senhor Presidente da

Câmara Municipal do Município de Montalegre; - Eólica de Montenegrelo, S.A: Senhor Presidente da Câmara Municipal do Município de Chaves; - Eólica da Serra das Alturas, SA: Senhor Presidente da Câmara Municipal do Município de Valpaços; 7. Dispõe a alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na ulterior redação, que compete à Câmara Municipal designar "o representante do município na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local"; 8. Importa assegurar, face à argumentação aduzida até então, a nomeação dos representantes comuns das sociedades participadas e detidas pelos seis municípios da região do Alto Tâmega. II - Da Proposta em Sentido Estrito Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, especialmente atento o disposto no artigo 223.º, quanto às quotas indivisas, e no n.º 4 do artigo 303.º, quanto às acções, ambos do Código das Sociedades Comerciais, na ulterior redação, em articulação com o disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na ulterior redação, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a nomeação dos representantes comuns nas sociedades participadas e detidas pelos seis municípios da região do Alto Tâmega (Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar), tendo por critério a dimensão territorial de atuação correspondente, nos seguintes

U. Veiga

termos: - Eólica de Atilhó, Lda: Senhor Presidente da Câmara Municipal do Município de Montalegre; - Eólica da Padrela, Lda: Senhor Presidente da Câmara Municipal do Município de Valpaços; - ATBERG-Eólicas do Alto Tâmega e Barroso, Lda: Senhor Presidente da Câmara Municipal do Município de Vila Pouca de Aguiar; - Empresa Eólica do Barroso, Lda: Senhor Presidente da Câmara Municipal do Município de Montalegre; - Empreendimento Eólico de Viade, Lda: Senhor Presidente da Câmara Municipal do Município de Montalegre; - Eólica de Montenegro, S.A: Senhor Presidente da Câmara Municipal do Município de Chaves; - Eólica da Serra das Alturas, SA: Senhor Presidente da Câmara Municipal do Município de Valpaços; Câmara Municipal de Boticas, 11 de Julho de 2024 O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida proposta e deliberou, por unanimidade, aprová-la.

220 - Dissolução da Associação de Municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro

Presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara, relativa à Dissolução da Associação de Municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "*Dissolução da Associação de Municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro Considerando que: A Associação de Municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro (AMTAD) tem o Município de Boticas como associado desde 1993; Até 2005, a Associação funcionou regularmente, de acordo com os*

estatutos aprovados na fundação e devidamente atualizados; Os modelos de Organização Territorial em vigor a partir de 2005 dispersaram os 36 municípios integrantes da AMTAD por diversas Comunidades Intermunicipais; Assim, com a criação das Comunidades Intermunicipais, a AMTAD deixou de ter atividade, situação que se mantém há 19 (dezanove) anos; Acresce que a lei de limitação de mandatos levou à substituição dos membros do Conselho de Administração, à data, por outros eleitos da respetivas Câmaras Municipais, originando um vazio de direção; Contudo, a AMTAD continua a existir juridicamente, mas sem qualquer ação desde 2005, não tendo sido eleitos novos órgãos, como estatutariamente determinado, não sido praticado qualquer ato de gestão, nem existindo qualquer fluxo financeiro dado, a entidade não ter encargos de qualquer espécie; Nestas condições, propõe-se que a Câmara Municipal aprove e submeta à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12/09, para que esta, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 39º do Estatutos da AMTAD, delibere a dissolução da Associação de Municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro e decida sobre o modelo de liquidação da mesma, nos termos da lei. Câmara Municipal de Boticas, 11 de Julho de 2024 O Presidente da Câmara (Fernandô Queiroga).”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida proposta e deliberou, por unanimidade, aprová-la

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal nos termos legais aplicáveis.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

221 – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Boticas / Designação de representante

Presente um ofício (reg. n.º 3198, de 03 de Jun.) apresentado pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Boticas e através do qual, de acordo com o artigo 26.º, da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro e suas ulteriores alterações, solicita ao Município a designação, nos termos da alínea a), do artigo 17.º da referida Lei, de um representante para integrar a referida Comissão, atendendo que a atual representante completou o seu mandato.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nomear a técnica superior Ana Cristina Casas Alves para o desempenho de funções como representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Boticas.

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

222 – Licenciamento de Obras Particulares / Isenção do pagamento de taxas de ocupação da via pública para esplanadas

Presente um requerimento (reg.156, de 26/Jun.), apresentado por António dos Reis Gonçalves, na qualidade de proprietário do estabelecimento "Café A Cave", sito na Rua 5 do Mercado nº1, em Boticas, Freguesia de Boticas e Granja e através do qual solicita a isenção do pagamento de taxas relativamente à ocupação do espaço público com esplanada (esta última, a competência para a sua aprovação é da Câmara Municipal) , bem como as informações oportunamente elaboradas pela Divisão de Gestão e Administração do Território e também pela Unidade Municipal Serviços Jurídicos deste Município e que a seguir se transcrevem na íntegra: *DGAT: " Requerente: António dos Reis Gonçalves . Local: Rua do Mercado, n.º 1 - Boticas. PRC: 24-156 REQ:24-338. Na sequência do pedido de emissão de alvará de licença de utilização privativa do domínio público com esplanada de apoio ao estabelecimento "A Cave", sito na Rua do Mercado, n.º 1, em Boticas, o requerente solicita a isenção do pagamento das taxas devidas, ao abrigo do disposto na alínea VI) da Proposta de "Apoios à População para Minorar os Efeitos da Crise 2022 a 2025", aprovada em reunião da Assembleia Municipal de 15.12.2021. Atendendo a que o pedido de licença teve informação favorável, e que estão em causa 22m2 de ocupação*

durante 4 meses (julho a outubro), o valor das taxas é de 897,60€.Face ao exposto, propõe-se a emissão de parecer jurídico . À Consideração Superior, Cláudia Machado, Técnica superior.”, UMAJ: "ASSUNTO: REQ24-338 – António Gonçalves – Ocupação do espaço público com esplanada – Isenção de Taxas. I – Enquadramento do pedido 1. Por sugestão da DGAT, incumbiu-nos o Senhor Vice-Presidente da Câmara de emitir parecer acerca do pedido apresentado pelo requerente António dos Reis Gonçalves;2.O requerente faz alusão à Proposta de "Apoios à População para Minorar os Efeitos da Crise 2022 a 2025", em vigor no Município de Boticas, após a aprovação pela Câmara e pela Assembleia Municipal; II – Do Direito 3. A possibilidade de isenção de Taxas por parte da Câmara Municipal encontra-se cabalmente enquadrada na fundamentação legal que serviu de suporte à proposta aprovada, como se viu, pelos órgãos competentes;4.Estando a predita proposta em vigor, cumpre, salvo melhor opinião, à DGAT, verificar do cumprimento dos requisitos exigíveis para a isenção das Taxas aplicáveis, nomeadamente as que dizem respeito à isenção do pagamento do valor das taxas devidas pela ocupação da via pública para esplanadas, desde que devidamente solicitadas;5. Não vislumbrando a DGAT qualquer inconveniente na aplicação da isenção nos termos solicitados pelo requerente, e estando a Proposta Apoios à População para Minorar os Efeitos da Crise 2022 a 2025 em vigor, é nosso entendimento que se deve dar cumprimento às deliberações da Câmara e da Assembleia Municipal e conceder ao requerente a

J. V. Costa

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

isenção pretendida, de acordo com a al. VI) do diploma em análise. É tudo, de momento, que me cumpre informar sobre o assunto. À consideração superior, Francisco Delgado”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta as informações oportunamente elaboradas pela Divisão de Gestão e Administração do Território e pela Unidade Municipal Serviços Jurídicos, deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão isentando o requerente do pagamento do valor das taxas referentes ao licenciamento em causa e que importam na quantia de Oitocentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos (897,60€).

223 - Licenciamento de Obras Particulares / Instalação de Infraestruturas de Suporte para Estação de Radiocomunicações - Vilar

Presente um requerimento (reg.166, de 20/Jun.), apresentado pela Meo- Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., com sede em Avenida Fontes Pereira de Melo nº40, Lisboa e através do qual solicita autorização para instalação de infraestruturas de suporte para uma estação de Radiocomunicações, no Lugar de Ribeiro do Moinho, Vilar, nos termos do Decreto-Lei nº11/2003, de 18 de janeiro, bem como informação sobre o assunto oportunamente elaborada pela Divisão de Gestão e Administração do Território deste Município e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“Requerente: MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia,*

S.A. Local: Lugar de Ribeiro do Moinho – Vilar PRC: 23-166 REQ: 24-324 . A requerente solicitou autorização municipal para a instalação de infraestruturas de suporte para uma estação de radiocomunicações, no Lugar de Ribeiro do Moinho, em Vilar, nos termos do Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro. Após notificação da requerente, através do ofício n.º 490, datado de 28.05.2024, no sentido de proceder ao aperfeiçoamento do pedido a mesma vem entregar nova planta de implantação, fora da área vedada pelo proprietário da habitação adjacente. Assim, após análise de todos os elementos do processo, conclui-se que o prédio em causa se encontra inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vilar e Viveiro sob o artigo 5650, não descrito na Conservatória do Registo Predial, sendo propriedade da Comunidade Local dos Baldios de Vilar e Carvalho, que autoriza a referida instalação, tal como comprovado pela declaração entregue pela requerente. Verificado o enquadramento do local previsto para a instalação, em função das plantas de ordenamento e condicionantes do PDM, constatou-se que a mesma se implanta em solo urbano sem condicionantes. A requerente justificou o tipo de instalação e local escolhidos para a sua implantação, elencando todos os condicionalismos existentes e declarou que será garantida a conformidade com os níveis de referência de radiação aplicáveis. Atendendo ao disposto no artigo 20.º, conjugado com o n.º 1, do artigo 19.º, ambos do Regulamento do PDM, considerando que a instalação em causa não acarreta prejuízos para o ordenamento e desenvolvimento locais,

Uva

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

representando inclusive benefícios para a população, uma vez que promove o alargamento da rede de telecomunicações do concelho, e constatando-se a instrução do processo de acordo com o disposto no artigo 5.º Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro, não se verificam inconvenientes na pretensão. No entanto, o reconhecimento de que a infraestrutura não acarreta prejuízos inaceitáveis para o ordenamento e desenvolvimento locais é competência da Câmara Municipal, pelo que se propõe que o pedido em causa seja presente em reunião de câmara". À consideração superior, Cláudia Machado, Técnica Superior."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o teor da informação oportunamente elaborada pela DGAT, deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma, deferindo a referida pretensão.

224 - Licenciamento de Obras Particulares / Redução do Pagamento de Taxas

Presente um requerimento (reg.327, de 21/Jun.), apresentado pelo senhor João Alves Fernandes, e através do qual solicita a redução do pagamento das taxas relativamente à Reconstrução e Ampliação de uma habitação, bem como as informações sobre o assunto oportunamente elaboradas pela Divisão de Gestão e Administração do Território e pela Unidade Municipal Serviços Jurídicos deste Município, as quais a seguir se transcrevem na íntegra: DGAT: " *Requerente: João Alves Fernandes Local: Estrada Municipal nº1, Rua do Barreiro,*

Covas do Barroso PRC: 23-0148 REQ: 24-0326 e 24-0327. O requerente solicita a licença de construção (REQ24-0326) relativa à reconstrução e ampliação de uma habitação num prédio de 973m², sito no na Estrada Municipal nº1, Rua do Barreiro, em Covas do Barroso, cujos projetos de especialidades foram aprovados a 26.01.2024 pelo Ofício nº70. Juntamente com os documentos necessários à emissão da respetiva licença, faz também entregas dos demais elementos requeridos. Pelo exposto, não encontro inconvenientes na emissão da licença requerida. Pelo REQ24-0327 solicita a redução de 50% do valor de taxas devidas pela operação em causa. O pedido enquadra-se no estabelecido na alínea III) do Aviso n.º 1831/2022, de 27 de janeiro, Apoios à População para Minorar os Efeitos da Crise 2022 a 2025. Assim, solicita-se parecer jurídico para aplicação da redução do montante de 2.205,37€ para 1.102,69€, correspondente à aplicação de 50% de redução, e o encaminhamento para reunião de câmara do presente pedido. À consideração superior, Susana Tomaz, Arquiteta.”; UMAJ:” Req:24-0327 - Pedido de Redução/Isenção de taxas para Reconstrução e Ampliação de uma habitação, processo n.º PRC23-0148 - Covas do Barroso. I - Enquadramento do pedido. 1.Por sugestão da DGAT, incumbiu-nos o Senhor Vice-Presidente da Câmara de emitir parecer acerca do pedido apresentado pelo requerente João Alves Fernandes; 2. O requerente faz alusão à Proposta de "Apoios à População para Minorar os Efeitos da Crise 2022 a 2025", em vigor no Município de Boticas, após a aprovação pela Câmara e pela Assembleia Municipal; II - Do

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Direito 3. A possibilidade de redução de Taxas por parte da Câmara Municipal encontra-se cabalmente enquadrada na fundamentação legal que serviu de suporte à proposta aprovada, como se viu, pelos órgãos competentes; 4. Estando a predita proposta em vigor, cumpre, salvo melhor opinião, à DGAT, verificar do cumprimento dos requisitos exigíveis para a redução das Taxas aplicáveis, nos moldes solicitados, nomeadamente os que dizem respeito à redução de 50 % do valor das taxas devidas no Licenciamento/Autorização das operações urbanísticas relativas a obras de reconstrução e reabilitação edifícios antigos; 5. Não vislumbrando a DGAT qualquer inconveniente na aplicação da redução nos termos solicitados pelo requerente, e estando a Proposta Apoios à População para Minorar os Efeitos da Crise 2022 a 2025 em vigor, é nosso entendimento que se deve dar cumprimento às deliberações da Câmara e da Assembleia Municipal e conceder ao requerente a redução pretendida. É tudo, de momento, que me cumpre informar sobre o assunto. À consideração superior, Francisco Vidal Delgado."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o teor das informações oportunamente elaboradas pela Divisão de Gestão e Administração do Território, bem como pela Unidade Municipal de Serviços Jurídicos, deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão, determinando a redução em 50%, mil cento e dois euros e sessenta e nove cêntimos, (1.102,69 €), do valor das taxas do licenciamento em causa e que importariam

originalmente na quantia de dois mil duzentos e cinco euros e trinta e sete cêntimos, (2.205,37 €).

225 - Autoconsumos e Tarifários Sociais

Relativamente ao assunto em epígrafe foi agora presente uma informação da DGAT, através da qual é dado conhecimento do apuramento dos valores de Autoconsumos e Tarifários sociais no ano de 2023 e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Assunto: Autoconsumos e Tarifários Sociais Informo V. Exs., que no âmbito do Reporte de Contas e Indicadores da Qualidade de Serviço da ERSAR, os valores de autoconsumos e tarifários sociais de 2023, são os seguintes: Assim, os autoconsumos referentes a 129 instalações, das quais 111 são fontanários públicos foi de 79.718 m³ de fornecimento de água, a que corresponde o valor de 166.577€, 8.900 m³ de recolha de águas residuais, a que corresponde o valor de 16.676€ e recolha de resíduos urbanos a que corresponde um valor de 8.046€. Em relação aos tarifários sociais, esta Câmara Municipal participou os consumidores no valor de 8.733,72€ no fornecimento de água, no valor de 10.113,85€ na recolha de águas residuais e no valor de 3.831,20€ na recolha de resíduos urbanos. Município de Boticas, 15 de julho de 2024; Óscar Lucas; Chefe de Divisão".*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

226 - Delegação e Subdelegação de Competências / Urbanismo (DGAT)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 01-07-2024 e 12-07-2024: Reqn.º24-361 -Emissão de Declaração de Toponímia - Deferido em 12-07-2024; Proc.º24-166 Emissão de Certidão de Compropriedade - Deferido em 05-07-2024; Proc.º24-159 - Emissão de Certidão de Compropriedade- Deferido em 05-07-2024; Proc.º24-149 -Pedido de Autorização de Expansão de Fibra ótica - Deferido em 03-07-2024; Proc.24-145 - Construção de um Anexo - Comunicação Previa-Deferido em 03-07-2024; Proc.º24-075 -Pedido de Alteração ao Loteamento da Costa - Deferido em 11-07-2024; Proc.º24-167 - Instalação de Painéis Fotovoltaicos - Isenção de Licenciamento Municipal- Deferido em 08-07-2024; Proc.º 24-161 -Revestimento de Fachada de Habitação - - Isenção de Licenciamento Municipal- Deferido em 05-07-2024; Proc.º 24-164 -Revestimento de Fachada de Habitação - - Isenção de Licenciamento Municipal- Deferido em 05-07-2024; Proc.º 19-197 -Reconstrução de um Edifício - Licença de Utilização - Deferido em 09-07-2024; Proc.º 24-333 - Declaração de Domínio Público - Deferido em 09-07-2024.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

OUTROS

227 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 10 horas e 50 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.




